
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1434 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN aprova e eu, Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 144.961,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
03	01	10	302	3004	2356	3.3.90.39.00.00.00.00.0201	144.961,00

Art. 2º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao crédito Especial é advindo do Ministério da Saúde, através da Portaria nº 725, de 6 de abril de 2020 referente a Incremento Temporário de Assistência Hospitalar e Ambulatorial da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) para Custeio dos Serviços de Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde, no valor de R\$ 144.961,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 4º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Eng. Paulo de Frontin, 26 de junho de 2020.

JAUDDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:05094E16

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 29/06/2020. Edição 2667
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>